



## **LEI Nº 223/2018.**

**EMENTA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal firmar Termos de Liquidação de Dívida dos pequenos agricultores do Município de Manari/PE junto ao Banco do Nordeste do Brasil, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a firmar termos de Liquidação de Dívidas com o Banco do Nordeste do Brasil, com o objetivo de liquidar/renegociar dívidas dos pequenos agricultores do Município de Manari/PE, nos termos da Lei Federal nº 13.340/2016, que foram contraídas através de linha de crédito do PRONAF - Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar, no valor de 5% (cinco por cento) do total da dívida, com previsão de atualização de valores, na quantidade de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**Art. 2º** - A Relação dos Agricultores Devedores do PRONAF, beneficiados pela presente Lei, encontram-se descritos no Anexo I.

**Art. 3º** - As despesas necessárias à consecução desta Lei serão suportadas por dotações constantes do Orçamento Público Municipal em vigor.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2018.

Gilvan de Albuquerque Araújo  
Prefeito



## **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, que a Lei Municipal Nº 223/2018, de 27 de setembro de 2018, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal firmar Termos de Liquidação de Dívida dos pequenos agricultores do Município de Manari/PE junto ao Banco do Nordeste do Brasil, e dá outras providências, foi publicada no quadro de avisos/mural da Prefeitura Municipal de Manari em 27 de setembro 2018.

Manari, 27 de setembro de 2018

Gilvan de Albuquerque Araújo  
Prefeito